



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO Nº 782/2025/SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Ao Senhor

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Palácio Barriga Verde

CEP: 88020-900 - Florianópolis/SC

E-mail: expediente@alesc.sc.gov.br

Assunto: Ofício de MOÇÃO 2025 - ALESC. Processo Legislativo MOC/394/2025.

NUP/SEI Nº 25000.189390/2025-45

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao **Ofício GP/DL/1939/2025** (0051500510), de 24 de outubro de 2025, que encaminha Moção de Apelo para que este Ministério promova a adequação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, a fim de estabelecer critérios diferenciados aplicáveis aos pequenos produtores rurais e empreendimentos de turismo rural quanto às exigências de responsabilidade técnica e monitoramento da qualidade da água, vimos informar que a demanda foi redirecionada ao Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador que exarou a **Nota Técnica nº 73/2025-CGVAM/DVSAT/SVSA/MS** (0051680875), **em anexo**, concluindo o seguinte:

3. CONCLUSÃO

3.1. Com base no exposto, **entende-se não ser possível a criação de critérios diferenciados além dos já estabelecidos na norma de qualidade da água para consumo humano**. No entanto, entre as competências atribuídas pela Norma às Secretarias estaduais e municipais de saúde, destaca-se a possibilidade de elaborar, quando necessário, normas complementares alinhadas às diretrizes federais e, quando couber, às diretrizes estaduais. Assim, **os entes federados têm autonomia para regulamentar a matéria de acordo com as especificidades de seus territórios**.

2. Nesse sentido, tendo em vista que a **Nota Técnica nº 73/2025-CGVAM/DVSAT/SVSA/MS** (0051680875) traz elementos capazes de responder ao solicitado pelo Órgão Diligenciador, restituímos o expediente para conhecimento da manifestação e providências que se fizerem necessárias.

3. Na oportunidade informamos o envio dos seguintes documentos:

- **Nota Técnica nº 73/2025-CGVAM/DVSAT/SVSA/MS** (0051680875).

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 24/11/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051879087** e o código CRC **C2F6C525**.

Referência: Processo nº 25000.189390/2025-45

SEI nº 0051879087

Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde e Ambiente - COEX/SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br